



Prefeitura Municipal de Altaneira

ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 057

De 24 de junho de 1.966.

Abre Crédito Especial da importância de Cr\$ 1.200.000 (hum milhão e duzentos mil Cruzeiros) para fins que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Altaneira do Estado do Ceará, autorizado a abrir Crédito Especial da importância de Cr\$ 1.200.000 (hum milhão e duzentos mil Cruzeiros) que vai discriminado da seguinte forma:

1 - Cr\$ 600.000 (seiscentos mil Cruzeiros) para o mesmo fazer a troca do motor por outro que puxa água do poço profundo desta cidade, para serventia pública, cujo nos foi doado pelo Exmo. Sr. Governador do nosso Estado, e o dito motor não tem capacidade para puxar água suficiente para abastecer a população desta cidade.

2 - E os outros Cr\$ 600.000 (seiscentos mil Cruzeiros) fica destinados para aquisição de material de consumo do mencionado motor.

Art. 2º. O Crédito de que trata o artigo anterior terá vigência neste exercício financeiro.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, em 24 de junho de 1.966.

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que a presente está conforme a original.

Altaneira, 30 de Junho de 1966

Francisco Bispo de Assis

PREFEITO MUNICIPAL

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E A L T A N E I R A C E A R Á

LEI Nº 4/66.

Abre crédito especial da importância de @1.200.000, (- Hum milhão e duzentos mil cruzeiros), para o fim que indica.

O P R E F E I T O M U N I C I P A L D E A L T A N E I R A

Faço saber que a Câmara Municipal de Altaneira, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Altaneira, do Estado do Ceará, autorizado a abrir o crédito especial da importância de @1.200.000, (Hum milhão e duzentos mil cruzeiros), que vai // discriminado da seguinte forma abaixo:

1º - @600.000, (seissentos mil cruzeiros), para o mesmo fazer a / troca do Motor, por outro que pucha água no Poço Profundo desta cidade, para serventia pública, cujo Motor, nos foi doado pelo o Exmo. Sr. Governador do nosso Estado, e o dito Motor, não têm capacidade para puchar água suficiente para abastecer a população desta cidade;

2º - E os outros @600.000, (seissentos mil cruzeiros), fica / destinados para aquisição de material de consumo do mencionado Motor.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior terá vigência neste exercício financeiro.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, / revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, _____ de _____,
de 1966.

Francisco Bispo de Assis

Francisco Bispo de Assis
Prefeito Municipal.

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E A L T A N E I R A C E A R Á

Projeto de Lei Nº 4/66.

Abre crédito especial da importância de @l.200.000, / (Hum milhão e duzentos mil / cruzeiros), para o fim que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA

Faço saber que a Câmara Municipal de Altaneira, decreta e eu sanciono e promulgo a ~~promulgo~~ a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Altaneira, do Estado do Ceará, autorizado a abrir o crédito especial da importância de @l.200.000, (Hum milhão e duzentos mil cruzeiros), que vai discriminado da seguinte forma abaixo:

1º - @600.000, (seissentos mil cruzeiros), para o mesmo fazer a troca do Motor por outro, que pucha água no Poço Profundo desta cidade, para serventia pública, cujo Motor nos foi doado pelo o Exmo. Sr. Governador do nosso Estado, e o dito Motor, não têm capacidade para puchar / água suficiente para abastecer a população desta cidade;

2º - E os outros @600.000, (seissentos mil cruzeiros), fica destinados para aquisição de material de consumo do mencionado Motor.

Art. 2º - O crédito de que ^{trata} o artigo anterior terá vigência neste exercício financeiro.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, / revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, ____ de _____, de 1966.

Francisco Bispo de Assis

Francisco Bispo de Assis

Prefeito Municipal

J U S T I F I C A Ç Ã O

O projeto de lei, de minha autoria têm por finalidade a abrir o crédito especial da importância de @l.200.000, (Hum milhão e duzentos mil cruzeiros), sendo @600.000, (seissentos mil cruzeiros), para fazer a troca do Motor, que pucha ^{água} no Poço Profundo, para abastecer / esta cidade, por outro de maior capacidade, em virtude do mesmo não puchar água suficiente para abastecer a população desta cidade.

E os outros @600.000, (seissentos mil cruzeiros), fica destinados para aquisição de material de consumo do mesmo.

E em face das razões expostas acima espero dos ilustres vereadores, a sua aprovação.